

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000/ADILSON ANTÔNIO NEMER (COLABORADOR EVENTUAL)

/ 7.5 diárias (Completa) / de 07/08/2010 a 14/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

Diária

Número de Publicação: 148085

Portaria: 2641/2010

Objetivo: MINISTRAR TREINAMENTO PARA OS TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA PARA EMISSÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL NA MODALIDADE COMPLETO.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TAILÂNDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000/ANAZÉLIO BENEDITO MORAES DINIZ (COLABORADOR EVENTUAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 08/08/2010 a 14/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148031**

**PORTARIA: 2638/2010**

Objetivo: ORGANIZAR E REALIZAR AÇÕES DO PROJETO LAZER CONSCIENTE NA APA DE ALGODOAL - MAIANDEUA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000/ANDERSON FERNANDES DA CUNHA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2010 a 24/07/2010

00000/BRUNA RIBEIRO FURTADO (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2010 a 24/07/2010

00000/WILCILENE COSTA DA CUNHA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2010 a 24/07/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**LICENÇA PRÊMIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148034**

**PORTARIA Nº. 1.975/2010-GAB/SEMA DE 14 DE JULHO**

**DE 2010**

**ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas e considerando o disposto no Art. 98 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e conforme Requerimento;

R E S O L V E:

**Conceder** à Servidora **FLAVIA CARDOSO FARIAS**, matrícula nº. 57175857/ 1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotada na Diretoria de Recursos Hídricos, 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, correspondente ao triênio de 20/11/2006 a 19/11/2009, a serem gozados no período 19/07 a 16/09/2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 14 de Julho de 2010**

**GETULIO BICUDO LEME**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148364**

**PORTARIA: 2646/2010**

Objetivo: MOBILIZAR AS COMUNIDADES DO ENTORNO DO PARQUE ESTADUAL MONTE ALEGRE, REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS ACERCA DO POTENCIAL TURÍSTICO DAS REFERIDAS COMUNIDADES E DE FAZER UMA TRIAGEM DOS PRINCIPAIS PONTOS A SEREM TRABALHADOS NO PROJETO DE ECOTURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NAS UCS ESTADUAIS DE MONTE ALEGRE (PEMA E APA PAYTUNA).

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MONTE ALEGRE /PA - Brasil<br

Servidor(es):

56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/08/2010 a 30/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148345**

**PORTARIA: 2649/2010**

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM /PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO/PA - Brasil

IRITUIA/PA - Brasil

MÃE DO RIO/PA - Brasil

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

50091971/ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA

(MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/08/2010 a

28/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148375**

**PORTARIA: 2652/2010**

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOSL.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571967961/MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS (MOTORISTA)

/ 11.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 03/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148381**

**PORTARIA: 2648/2010**

Objetivo: (COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS REF.PORT.1910/2010)

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil

BARCARENA/PA - Brasil

BRAGANÇA/PA - Brasil

MARACANÁ/PA - Brasil

MARAPANIM/PA - Brasil

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572154981/IALE GUEDES DE ANDRADE COSTA (TECNICO DE LABORATORIO) / 3.0 diárias (Completa) / de 03/07/2010 a 05/07/2010

51310061/REYNALDO SILVA SANCHES (QUIMICO INDUSTRIAL) / 3.0 diárias (Completa) / de 03/07/2010 a 05/07/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148394**

**PORTARIA: 2650/2010**

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

INHANGAPI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571951291/SINTIQUE SILVA DE SOUZA (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 23/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148387**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 50/2010**

**DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS COM O OBJETIVO DE SIMPLIFICAR O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES AGROSSILVOPASTORIS NO AMBITO DA SEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 138, II, da Constituição do Estado do Pará,

Considerando o Decreto Federal nº 7.130, de 11 de março de 2010, que adota a Recomendação nº 10, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.243, de 9 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Influência das Rodovias BR-163 (Cuiabá-Santarém) e BR-230 (Transamazônica) no Estado do Pará-Zona Oeste;

Considerando os conceitos dispostos no Decreto Estadual nº 2.099/2010, que dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural, compensação e composição da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado do Pará;

Considerando o disposto na Resolução nº 237/97 do CONAMA, que atribuiu competência ao órgão ambiental para definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do Anexo 1 da citada Resolução, considerando-se as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

Considerando o Decreto Estadual nº. 2.436/2010;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará, as atividades Agrossilvipastoris de baixo impacto ambiental;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir procedimento administrativo simplificado para o licenciamento de atividades agrossilvipastoris, dentro das áreas de uso alternativo do solo, em propriedades cujas áreas não ultrapassem 300 ha.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, deverão ser adotados os seguintes requisitos:

I – As atividades a serem desenvolvidas deverão ser aquelas consideradas de baixo impacto ambiental, nos termos no Anexo I do Decreto Estadual nº. 2.436/2010;

II – Não autoriza a supressão vegetal ou queima controlada;

III – Não isenta o proprietário da necessidade de obtenção de AUTEF;

IV – Não isenta o proprietário da obrigatoriedade de realização do CAR;

Art. 3º. Nas áreas de Reserva Legal será autorizada o desenvolvimento de atividade, nos termos do Decreto Estadual nº. 2.099/2010.

Art. 4º. Para o licenciamento da atividade, nos termos desta Instrução Normativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento Padrão;

II – Título da área ou DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf;

III – Certidão atualizada do cartório de imóveis, acompanhado de cadeia dominial completa;

IV – Documentos pessoais do interessado e procurador, se existir;

V – CCIR atualizado;

VI – CAR da propriedade;

VII – Descrição da atividade a ser desenvolvida;

VIII – Declaração de compromisso para apresentação de averbação de APP, RL e projeto de recomposição de áreas com passivo ambiental, nos termos do art.5º.

Parágrafo Único – nos casos de ausência do documento comprovando a regularização fundiária do imóvel rural, e desde que a posse ou ocupação seja mansa e pacífica, poderá o requerente apresentar o protocolo do pedido no órgão competente, onde será concedido o prazo de até 24 meses conclusão do processo de regularização.

Art. 5º. Após a concessão da licença, poderão ser concedidos prazos para que o proprietário rural apresente a seguinte documentação:

- Até 24 (vinte e quatro) meses: apresentação da averbação da área de preservação permanente (APP) e Reserva Legal;

- Até 36 (trinta e seis) meses: Projeto de recomposição das áreas com passivo ambiental.

Art. 6º. As licenças serão expedidas com validade de até 04 (quatro) anos;

Art. 7º. Caso seja verificada a inobservância pelo proprietário rural dos termos desta Instrução Normativa, quando do exercício de sua atividade, poderá ter a licença suspensa, enquanto perdurar a irregularidade;

Art. 8º. A concessão da licença ambiental não isenta a área e a atividade de sofrerem fiscalização por esta SEMA, de acordo com a conveniência e habitualidade que julgar necessárias.

Art. 9º. As propriedades que não se enquadrem nas hipóteses dessa instrução normativa devem ser submetidos ao licenciamento padrão da atividade.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação na SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, revogadas as disposições em contrário.

Belém, de agosto de 2010.

**ANIBAL PESSOA PICANÇO**

**Secretário de Estado de Meio Ambiente**

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148403**

**PORTARIA: 2647/2010**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI - PA EM PROCESSO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

INHANGAPI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572153661/FRANCYLLA MILHOMENS NOGUEIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 23/08/2010

46814612291/WALBER TEIXEIRA PAULA (BIOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 23/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 148241**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 146868**

**PORTARIA: 2584/2010**

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM /PA - BRASIL

Destino(s):

BREU NRANCO/PA - Brasil

NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil

PACAJÁ/PA - Brasil

TUCURUI /PA - Brasil<br

Servidor(es):

58757303/LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES (MOTORISTA)

/ 5.5 diárias (Completa) / de 17/08/2010 a 22/08/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA